



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 46/2015-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA –**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**  
**Edital retificado em 27 de dezembro de 2015**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2016.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) do IQB/Ufal.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 06 (seis), conforme quadro 1:

**QUADRO 1**

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | NÍVEL    | ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO  | Nº VAGAS |
|---------------------------|----------|--|----------|
| QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA   | MESTRADO | Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica, Bioquímica e Biotecnologia, e Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas de Química e Biotecnologia | 08       |

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **16 de Novembro a 16 de Dezembro de 2015**.

**§ único** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

**§ 1º** Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

- a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (Edital n.º 46/2015)**  
Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia  
Instituto de Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

**Nome completo do Candidato**  
**Endereço completo**

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: [ppgqb.ufal@gmail.com](mailto:ppgqb.ufal@gmail.com).

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos e diploma de graduação devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

**QUADRO 2**

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | CONTATOS   |
|---------------------------|--|
| QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA   | (82) 3214-1144<br>Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia</a><br>E-mail: <a href="mailto:ppgqb.ufal@gmail.com">ppgqb.ufal@gmail.com</a><br>Instituto de Química e Biotecnologia<br>Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária<br>Maceió/AL CEP 57072-970 |

#### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ **Parágrafo único** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, no período indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente comprovado com os certificados. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no anexo II (Tabela de pontuação do currículo). **Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do anexo II deste edital.**

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE até o dia 15/12/2015 na Coordenação de Pós-Graduação (Quadro 2)

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

**§ 1º** As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

**§ 2º** Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos.

**§ 3º** Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**§ 4º** Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

**§ 1º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova escrita;
- II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.

**§ 2º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas.

**§ 3º** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

**Art. 10º** Todo o processo seletivo será realizado por uma banca composta de docentes do PPGQB:

| Banca Julgadora                          |                     |         |
|--|---------------------|---------|
| Docente                                  | Cargo               | SIAPE   |
| Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos | Titular, Presidente | 1613338 |
| Prof.ª Dr.ª Janaína Heberle Bortoluzzi   | Titular             | 1904678 |
| Prof. Dr. Francis Soares Gomes           | Titular             | 2089586 |
| Prof.ª Dr.ª Adriana Santos Ribeiro       | Suplente            | 1543737 |
| Prof.ª Dr.ª Isis Martins Figueiredo      | Suplente            | 1820117 |
| Prof. Dr. Wander Gustavo Botero          | Suplente            | 1697766 |

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 11º** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.

**Art. 12º** O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

**§ Parágrafo único** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 13º** Terão direito à matrícula no Programa os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

**Art. 14º** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado pela coordenação do curso.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**§ 2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§ 3º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**§ 4º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

**§ 5º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 6º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 15º** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

**Art. 16.** O início das aulas está previsto para **Março de 2016**.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 18º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

**Art. 19º** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 20º** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 21º** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 22º** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 22º** O regimento do PPGQB, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**Art. 23º.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 16 de Novembro de 2015.

Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

### ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

#### A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

#### B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTOS |  | PERÍODO                     |
|---------|--|-----------------------------|
| Etapa 1 | Inscrições e Entrega da documentação                       | De 16 /11.2015 a 16/12/2015 |
|         | Homologação das Inscrições e resultado da homologação      | 18/12/2015                  |
|         | Período de recurso da homologação                          | De 11 a 15/01/2016          |
|         | Resultado do recurso da homologação                        | 15/01/2016                  |
|         | Prova de Conhecimentos Específicos                         | 18/01/2016                  |
|         | Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Específicos | 21/01/2016                  |
|         | Período de recurso da Prova de Conhecimentos Específicos   | De 21 a 28/01/2016          |
|         | Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos | 29/01/2016                  |
|         | Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos      | 01/02/2016                  |
| Etapa 2 | Análise do Currículo e Histórico Escolar                   | 02/02/2016                  |
|         | Resultado preliminar                                       | 03/02/2016                  |
|         | Período de recurso do resultado preliminar                 | De 04 a 15/02/2016          |
|         | Resultado do Recurso do resultado preliminar               | 16/02/2016                  |
|         | Resultado final  | 17/02/2016                  |
|         | Matrícula  | De 01 a 03/03/2016          |

#### C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

| Etapa   | Caráter         | Peso |
|---|-----------------|------|
| I. Prova de Conhecimento Específicos                    | Eliminatório    | 6,0  |
| II. Análise documental<br>Currículo e Histórico Escolar | Eliminatório    | 4,0  |
|   | Classificatório |      |

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em local a ser divulgado pelo PPGQB, podendo ocorrer em outros municípios do Estado de Alagoas e/ou outros Estados, desde que haja representante (Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação) para aplicação da prova. O representante e candidato deverão contatar o PPGQB para os tramites legais da realização da etapa I do processo seletivo até o dia **14/01/2016**.

**OBSERVAÇÕES:**

A prova de conhecimentos específicos será composta de cinco questões de Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 25 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões.

A prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas sendo considerada nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

**Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e os que atenderam ao Art. 5º deste Edital terão seus currículos analisados.**

A análise documental, Etapa II, ponto 1 (Análise documental), seguirá o descrito no Art. 6º deste edital.

A análise curricular e do histórico escolar, Etapa II, com peso 4,0 (quatro), tem caráter classificatório, e será realizada conforme critérios definidos pela Tabela de Pontuação publicada no Anexo II deste edital.

**D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

OBS1. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

OBS2. Os documentos devem ser numerados conforme tabelas abaixo e organizados em ordem.

**E. LITERATURA RECOMENDADA**

-J.E. Brady, Química Geral, **Química Geral**: estequiometria, ligações químicas, equilíbrio químico e espontaneidade e propriedade das soluções.

-T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, Organic Chemistry, **Química Orgânica**: Estrutura molecular e ligações químicas, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).

-A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, Princípios de Bioquímica / L. Stryer, Bioquímica / D. Voet & D. Voet, Biochemistry / M.K. Campbell, Bioquímica, **Bioquímica**: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, proteínas, lipídeos, cinética enzimática, coenzimas, cofatores e ácidos nucléicos.

-P.W. Atkins, Físico-Química, volumes 1,2 e 3, **Físico-Química**: Princípios da Termodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise), Eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox), estrutura cristalina (difração de raios-X).

- Skoog *et al.* Fundamentos de Química Analítica, N. Baccan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, D.C. Harris, Análise Química Quantitativa, **Química Analítica**: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxi-redução, equilíbrios de complexação, titrimetria de neutralização, titrimetria de precipitação, titrimetria de oxi-redução e titrimetria de complexação.

-Shriver, D.F., P.W. Atkins, Química Inorgânica, H.L.C. Barros, Química Inorgânica – uma introdução, J.D. Lee, Química Inorgânica, **Química Inorgânica**: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente metálica e ligações intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês).

**F. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti

Vice-Coordenador: Prof.ª Dr.ª Ana Catarina Rezende Leite

Secretário do PPGQB: Anderson Omena

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia>

E-mail: [cpgqb@qui.ufal.br](mailto:cpgqb@qui.ufal.br), [ppgqb.ufal@gmail.com](mailto:ppgqb.ufal@gmail.com)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Inscr. nº

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO.

 MESTRADO DOUTORADO

FOTO 3 X 4

**DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO:**

NOME: .....

DATA DE NASCIMENTO:    /    /                      CIDADE: ..... ESTADO: .....

FILIAÇÃO: .....

CPF: ..... ESTADO CIVIL: .....

R.G: ..... ÓRGÃO: ..... ESTADO: ..... DATA:    /    /

TÍTULO DE ELEITOR: N° ..... SECÇÃO: ..... ZONA: .....

CERTIFICADO DE RESERVISTA: N° ..... NATUREZA: ..... RM: .....

CSM: .....

**DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULUM:**NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE:  SUPERIOR.                       MESTRADO.

DENOMINAÇÃO DO CURSO: .....

INÍCIO: .....

TÉRMINO: .....

INSTITUIÇÃO: .....

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:  SIM                       NÃO

INSTITUIÇÃO / EMPRESA: .....

**ENDEREÇO:** RUA     AV. ....

APTo. .... BAIRRO: ..... CIDADE: .....

..... CEP: ..... Cód. DDD ..... FONE: .....

ASSINATURA DO REQUERENTE: .....

DATA:    /    /



**ANEXO II: Tabela de Pontuação**

| <b>Descrição</b>   | <b>Pontos</b>     |
|--|-------------------|
| Média do Histórico (usar base 10 e último disponível)  | Média             |
| Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1,0. Para cada semestre a mais 0,2 negativo)  | Entre 1,0-0,0     |
| Tempo para ingressar na PG (imediato 1,0. Para cada semestre a mais descontar 0,2)   | Entre 1,0-0,0     |
| Atividades Extracurriculares: monitorias (1,0 pontos/ semestre)  | Máximo 2,0        |
| Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 horas por semana (2,0 pontos / semestre)   | Máximo 8,0        |
| Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)   | Máximo 3,0        |
| Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão de no mínimo de 15h (0,6 ponto a cada 15h de curso).  | Máximo 6,0        |
| Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 8h e máximo de 14h, (0,4 ponto a cada curso)  | Máximo 4,0        |
| Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 4h e máximo de 7h, (0,2 ponto a cada curso)   | Máximo 2,0        |
| Participação em eventos científicos:<br>Internacional – 2,0 pontos/ participação<br>Nacional – 1,5 pontos/ participação<br>Regional – 1,0 ponto/ participação<br>Local – 0,5 ponto/ participação                             | Máximo 10         |
| Publicações (revista indexada)<br>Qualis A– 10 pontos/publicação<br>Qualis B – 5,0 pontos/ publicação<br>Qualis C – 1,0 ponto/publicação   | Máximo 25         |
| Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC):<br>Trabalho completo (no mínimo 2 páginas) – 2,0 pontos/comunicação<br>Resumo – 1,0 ponto/comunicação<br>Apresentação Oral pelo aluno – 2,0 ponto/apresentação | Máximo 11         |
| Estágios extracurriculares: para cada 100h/estágio 2,0 pontos  | Máximo 6,0        |
| Atividade de Ensino:<br>Superior – 1,0 / semestre<br>Médio –0,5 / semestre<br>Fundamental – 0,2 / semestre   | Máximo 3,0        |
| Anos de atividade profissional relacionada a profissão (exceto ensino): 1,0 ponto / ano  | Máximo 3,0        |
| Outras atividades não computadas: aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,5 ponto / atividade)  | Máximo 2,0        |
| Prêmios e lãureas – 1,0/prêmio.  | Máximo 3,0        |
| <b>Total</b>   | <b>Máximo 100</b> |